



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 307/GDGSET.GP, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

considerando o ATO TST.SETIN.SEGP.GP Nº 296, de 7 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º A função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais, fica transformada em uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA